

RESOLUÇÃO N.º /2006

**VIAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA À REPÚBLICA DE
CABO VERDE**

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do artigo 163.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, dar assentimento à viagem de carácter oficial de Sua Excelência o Presidente da República à República de Cabo Verde, no dia 22 do corrente mês de Março.

Aprovada em 16 de Março de 2006

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Jaime Gama)